



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Números 199 e 200

Macapá

3ª e 4ª-feira, 22/23 de Junho de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Lucy Silva, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7 (Código AF-204), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Serviço de Administração Geral, para a Secretaria Geral do Território, com exercício no Serviço de Rádio e Comunicações.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Onécide de Nazaré Batista Soares, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Datilógrafa, nível 9 (Código AF-503), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria Geral do Território para o Serviço de Administração Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laercio Souza Monteiro, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7 (Código AF-204), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de junho de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 374/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Ofício nr. 24/65-D.O.

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leopoldino Bolivar Teixeira, Técnico Rural, nível 13 B; José Dias Pinheiro, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotados na Divisão de Produção; e José de Sena Bastos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Divisão de Educação, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito administrativo, incumbida de apurar as irregularidades cometidas pelo servidor Felipe Santiago Prestes dos Santos, Trabalhador, nível 1, lotado na Divisão de Obras, no pagamento de gêneros adquiridos à SATFA, para fornecimento aos funcionários da referida Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de junho de 1.965.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

Nr. 375/65-GAB.

O Governador do Território, Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Henrique Calixto da Silva, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Almoxarife, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, da missão de Auditor Geral da Administração do Governo do Território do Amapá.

Palácio do Governo em Macapá, 21 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 376/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Atribuir a Othelo Martins Leôncio, Agregado ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, no Símbolo 8-C, correspondente ao cargo de Delegado de Polícia, do Quadro acima referido, lotado no Serviço de Administração Geral, a missão de Auditor Geral da Administração deste Governo, vago em consequência da dispensa, a pedido, de Henrique Calixto da Silva.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 377/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.665/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Clodoaldo Carvalho do Nascimento, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Escrevente, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de julho a 30 de dezembro de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado mais um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 1º de maio de 1955 a 1º de maio de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 21 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 378/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista a solicitação apresentada no Ofício nr. 10/65-CIA, capeado ao Processo nr. 2264/65-SGT, do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nr. 204/65-GAB, de 31 de março de 1965.

RESOLVE:

Ex-vi, do parágrafo único do artigo 220, da Lei nr. 1.711, prorrogar os trabalhos da referida Comissão, por mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 274-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorro-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaivados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

gação, aos servidores: Terezinha Colares de Oliveira, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 25 de abril a 24 de maio de 1965; Maria Tereza Del Castillo dos Santos, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, treze (13) dias, contados no período de 21 de abril a 3 de maio de 1965; Edmunda Viegas Souto, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, trinta (30) dias, contados no período de 2 a 31 de maio de 1965; Iracy de Araújo Silva, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 23 de março a 6 de maio de 1965; Estelita Itaguaracy de Castro Maia, Professora de Ofício, nível 13, trinta (30) dias, contados no período de 21 de abril a 23 de maio de 1965; Maria de Nazaré Lopes Oliveira, Professora de Práticas Educativas, nível 19, sessenta (60) dias, contados no período de 23 de abril a 20 de junho de 1965; Delmino Isaias Pereira, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, trinta (30) dias, contados no período de 16 de abril a 15 de maio de 1965; Nilza Gonçalves Neves, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, sessenta (60) dias, contados no período de 11 de abril a 9 de junho de 1965; Amélia Pires Borges, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, sessenta (60) dias, contados no período de 21 de abril a 19 de junho de 1965; Lídia Lúcia Vasques de Souza, Escrevente Datilógrafa, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 21 de março a 19 de maio de 1965; e Zeneide da Silva Rodrigues, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 14 de abril a 12 de ju-

nho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 3 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

APROVO

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA Nr. 38/65-DE

O Diretor da Divisão de Educação (DE), no uso de suas atribuições legais, e com base no Item II, do artigo 210, da Lei Nr. 1.711/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (EPPCU), e tendo em vista o que consta do Decreto Nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá, publicado no Diário Oficial de 27 e 28/5/65, Nrs. 183/84;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão, por dez (10) dias convertida em multa, à servidora ocupante do Cargo da Classe de Serveste, nível 5, Milita Uchôa de Oliveira, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, em virtude de a referida servidora não vir cumprindo os seus deveres funcionais, infringindo, desse modo, o item VI VII, do artigo 194, da Lei nr. 1.711, de 28.10.52., cuja pena deverá ser cumprida no período de 1º a 10/6/65.

Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, em Macapá, 3 de junho de 1965.

Pe. Jairo Cantinho de Moura — Diretor

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO

Nr. 026/65-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas e na conformidade do inciso VI, do Artigo 9º, do Decreto nr. 5.839 de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transformadas as Séries de Classes de Agente Fiscal de Imposto, Fiscal Auxiliar de Imposto Interno e Auxiliar Fiscal, constante do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de Macapá;

Art. 2º — As referidas Séries de Classes passarão a receber a nomenclatura da forma seguinte:

- Agente Coletor de Imposto
- Agente Auxiliar Coletor de Imposto
- Agente Fiscal de Imposto
- Auxiliar Fiscal de Imposto.

Art. 3º — As Séries de Classes de que trata o Artigo anterior pertencerão ao mesmo Grupo Ocupacional e serão subdivididas em classes na forma seguinte:

Grupo Ocupacional: AF-300 — FISCO

AF-301-14 — Agente Coletor de Imposto

AF-301-13 — Agente Coletor de Imposto

AF-302-9 — Agente Auxiliar Coletor de Imposto

AF-303-14 — Agente Fiscal de Imposto

AF-303-13 — Agente Fiscal de Imposto

AF-303-9 -- Auxiliar Fiscal de Imposto

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 10 de junho de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO

Nr. 032/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto nr. 53.450, de 25 de janeiro de 1964, Rubem Campos de Moraes, ocupante do cargo da série de classes de Oficial de Administração, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado no Departamento de Administração, para o nível 16, da mesma série de classes, em vaga existente no referido Quadro.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Muni-

cipal de Macapá, 30 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO
Nr. 033/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do artigo 9º, do Decreto-Lei número 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto nr. 53.450, de 23 de janeiro de 1964, Espiante Pantoja da Silva, ocupante do cargo de série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado no Departamento de Finanças, para o nível 14, da mesma série de classes, do Quadro acima referido, vago em consequência de Guiomar Silva de Araújo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 30 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 034/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto nr. 53.450, de 23 de janeiro de 1964, Antônio de Azevedo Costa, ocupante do cargo de série de classes de Escriurário, nível 8, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para o nível 10, da mesma série de classes, do Quadro acima referido, vago em consequência da promoção de Maria Terezinha Picanço Souto.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, em 30 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO
Nr. 035/65

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 5º, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Promover, na forma prevista nos artigos 39, 40 e 41, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º, do Decreto nr. 53.450, de 23 de janeiro de 1964, Edith Raimunda Ribeiro de Sá, ocupante do cargo de série de classes de Datilógrafo, nível 9, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, para a série de classes de Escriurário, nível 10, do Quadro acima referido, vago em consequência da promoção de Valentim da Silva Costa.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 30 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Substituto

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO
Nr. 036/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adolfo Fernandes de Lima, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 11-C, de Administrador da Garage, vago em virtude da exoneração de Emmanuel Rodrigues da Silva.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 9 de junho de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Municipal

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO
Nr. 1241/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do Art. 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de Setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica concedido a Amada Ardasse Picanço, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno

pertencente ao patrimônio municipal, situado na av. Raimundo Álvares da Costa, lote de terras nr. 1.672, nesta cidade, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Norte) com o lote de terras nr. 1.673, pelo lado direito (Oeste) com o lote de terras nr. 1.674 e pelo lado esquerdo (Leste) com o lote de terras número 1.668 e 1669.

Art. 2º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 2 de junho de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Interino de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 2 dias do mês de junho de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO
Nr. 1242/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do Artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica concedido à Rossilda Soeiro Costa, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado na Avenida Coriclano Jucá, lote de terra nr. 6618, nesta capital, medindo 15 metros de frente por 39,80 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Norte) com a referida avenida, pelos fundos (Sul) com o lote de terra nr. 6617, pelo lado direito (Leste) com o lote de terras nr. 6616 e pelo lado esquerdo (Oeste) com o lote de terras nr. 6620.

Artigo 2º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 1º de junho de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Interino de Macapá
Publicado neste Departamento de Administração, a 1º dia do mês de junho de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO
Nr. 1243/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do

disposto no inciso I, do art. 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido a Alda Ferreira Moraes, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694, do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Av. Mendonça Furtado, lote de terra nr. 6391, nesta cidade, medindo 15 metros de frente por 30 ditos de fundos, limitando-se pela frente (Sul) com a referida avenida, pelos fundos (Norte) com o lote de terras nr. 6392, pelo lado direito (Leste) com o lote de terras nr. 6389 e pelo lado esquerdo (Oeste) com o lote de terras nr. 6393.

Art. 2º — Este Decreto-lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 1º de Junho de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Interino de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, ao 1º dia do mês de junho de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO
Nr. 1244/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso I, do art. 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedido à Silva & Irmãos, respeitado no que couber o disposto nos artigos 681 a 694 do Código Civil Brasileiro, o domínio útil de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua Cândido Mendes, lote de terras nr. 9, nesta capital, medindo 21 metros de frente por 27 ditos de fundos, limitando-se pela frente (oeste) com a referida Rua, pelos fundos (leste) com o lote de terra nr. 6, pelo lado direito (norte) com o lote de terra nr. 10, e pelo lado esquerdo (sul) com o lote de terras nr. 8.

Art. 2º — Este Decreto-lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 1º de junho de 1965.

Alceu Paulo Ramos
Prefeito Interino de Macapá
Publicado neste Departamento de Administração, 1º de junho de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

Editais e Avisos

Bruynzeel, Madeiras S. A.
- BRUMASA -
Assembleia Geral
Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 de junho de 1965, às 13:00 horas, em primeira convocação, na sede social, à Av. Iracema Carvão Nunes, s/n, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social;
- b) reforma estatutária;
- c) assuntos gerais.

Macapá, 7 de junho de 1965

Samuel Fineberg
Diretor Superintendente

**Divisão de Terras
e Colonização**

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, José Raul da Luz, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado na margem esquerda do Rio Vila Nova, Município de Macapá, abrangendo uma área de 100 hectares, ressalvados os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 400 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda do Rio Vila Nova, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé denominado «Pôrto-Limpo» (Sul), pelo lado de cima (Norte) subindo o rio até completar 1.000 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 3 de junho de 1965.

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

GR. - 151

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Emilio Jorge de Almeida, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Pedra Branca, EFA, Município de Macapá, requereu nos termos do Art. 133 e seus §§ e § Único do Art. 203 do Decreto Lei nr. 9.760 de 5 de setembro de 1.946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas anteriormente cedidas ao Senhor Gilberto Martins de Almeida, conforme Licença de Ocupação nr. 1090/63, em virtude do mesmo não haver cumprido com o que estabelece o § 2º do Art. 133 acima citado, onde o requerente já possui 16 tarefas de roça de mandioca e outras culturas e 30 tarefas de roça preparada para plantio, abrangendo uma área de 40 hectares, ressalvados os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira 200 quilômetros, que o suplicante pretende para continuar os trabalhos da indústria agrícola. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda da E.F.A., num afastamento de 50 metros, a começar no Km 178 mais 60 até o Km 178 mais 400 metros, medindo 400 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por 30 dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá.

Macapá, 10 de junho de 1965.
José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras
GR - 321

Ministério da Marinha
Diretoria de Portos e Costas
Capitania dos Portos do Est.
do Pará e Amapá
Agência em Macapá

EDITAL

O Primeiro Tenente Luiz Geraldo de Paula, Encarregado dos Inquéritos Policial Militar e Administrativo para apurar a responsabilidade da existência, a bordo dos lates «Fernando Dias» e «Vera Regina», de mercadorias contrabandeadas, quando foram as mesmas embarcações apreendidas, convida todos os marítimos que estavam embarcados nos mesmos lates a comparecerem a Agência da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá, em Macapá, nas horas normais de expediente, para prestarem seus depoimentos.

Macapá, em 21 de junho de 1965.

Luiz Geraldo de Paula
Primeiro-Tenente (A-EL)
Agente

Comissão de Inquérito Administrativo

PORTARIA Nº 329/65—GAB.

Edital de Citação do acusado José Ribeiro Magalhães, Mecânico de Aeronaves, nível 12-A, lotado nos Serviços Industriais, para acompanhar e prestar declarações, em Inquérito Administrativo.

EDITAL:

A Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria número 329/65-G.A.B., de 31 de maio de 1965 do Exmo. Sr. General Governador deste Território Federal do Amapá, em cumprimento à ordem do senhor Presidente e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente Edital, José Ribeiro Magalhães, Mecânico de Aeronaves, nível 12-A, lotado nos Serviços Industriais, para, no prazo de dez (10) dias, a partir da publicação e afixação deste, comparecer na segunda sala do Laboratório Químico de Macapá, a fim de acompanhar e prestar declarações no Processo Administrativo, a que responde perante esta Comissão de Inquérito, sob pena de revelia.

Macapá, 23 de junho de 1965.

Lucilda Ferreira Damaso
Secretária

**Sindicato dos Estivadores
e dos Trabalhadores em
Estiva de Minério do
T. F. do Amapá**

**ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Por este Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 26 de junho corrente, às 16,00 horas em primeira convocação, na sede própria, sita à Praça Dr. Alexandre Vaz Tavares, s/n, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior;

II — Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1966, com o parecer do Conselho Fiscal.

Tratando-se de assunto de máxima importância para a entidade, a Diretoria conta com o comparecimento de todos os associados.

Macapá, 19 de junho de 1965.

Ariovaldo Guedes Maia
Presidente

**Sindicato dos Arrumadores
do Território Federal
do Amapá**

Edital de Convocação
Nr. 6-SATA/65

Assembleia Geral Ordinária

Por este Edital de Convocação, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 25 de corrente, às 16,00 horas em primeira convocação ou às 17,00 horas, em segunda convocação, e com qualquer número de associados, na sede provisória da entidade, sito à Av. Mendonça Junior, s/n, esq. c/ Rua Cândido Mendes, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior.

b) — Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária elaborada para o exercício de 1966, com parecer do Conselho Fiscal.

Tratando-se de assunto de máximo interesse para a classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá, 21 de junho de 1965

Manoel Mercês da Costa
Presidente

Plantão de Farmácias

- Dia 22 T — Serrano Filial
» 23 Q — Zagury Matriz
» 24 Q — Nova Vida
» 25 S — Serrano Matriz
» 26 S — Zagury Filial
» 27 D — D. do Povo
» 28 S — Serrano Filial
» 29 T — Zagury Matriz
» 30 Q — Nova Vida

Preço do exemplar

Cr\$ 20